**PORTARIA Nº 11/2017**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, II, III, XXX e XXXIV do Regimento Interno;

Considerando o disposto no Regimento Interno do CREA-PB< em seu artigo 86, XXXIV, que dispõe sobre a competência da Presidência para gerir o quadro funcional do Conselho;

Considerando o princípio constitucional da eficiência;

Considerando a necessidade de recompensar a servidora que empreendeu esforços para atender a demanda decorrente dos serviços da Tesouraria por ocasião de licença maternidade de colaborador, no período setembro/16 a março/17, de no atendimento de demandas, atendimento aos profissionais; tramitação de processos; ordens de pagamento, emissão de cheques, dentre outras atividades;

**R E S O L V E:**

 I – Conceder a servidora **MAVINA DUTRA DO NASCIMENTO**, Técnico Administrativo II, Mat. **156**, no valor de R$ **1.070,00** (hum mil e setenta reais), a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês corrente, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2017

#### Eng. Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO

Presidente